



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 367 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Mineira de Municípios, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Raja Gabáglia, 385 – Bairro Cidade Jardim em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.513.859/0001-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação orçamentária: Secret. Mun. de Finanças e Orçamento 02.04.01.04.122.0004.2010 Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00 F-50 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de fevereiro de 2013.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal